



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei N° 592/2013

Cria Centros de Educação Infantil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados com finalidade de desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, afetivo e social, complementando a ação de cuidar e educar, da família e da comunidade:

I – O Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) localizado na Rua Três Marias, 66 – Bairro Boa Esperança;

II – O Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) localizado na Rua Padre Rui Nunes Vale, 983 – Bairro Santa Terezinha.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 29 de outubro de 2013.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE

Prefeito Municipal